



GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL NETO LOUREIRO

PROJETO DE LEI Nº ¹⁴⁴___/2025

Institui presença obrigatória de CIPAS – Comissões internas de prevenção de acidentes e de Assédio, em cada uma das escolas estaduais da rede pública de ensino.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º - ° Haverá uma CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio, em cada uma das escolas públicas e oficiais da rede estadual de ensino do Estado de Roraima.

Parágrafo único - As Comissões referidas no caput terão seu funcionamento regulado pela legislação federal que regem trata sobre o assunto, especialmente com relação à sua competência, eleição de seus membros e duração de seus mandatos.

Art. 2º - As despesas para a execução da presente lei complementar correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

CIPAS são comissões internas que visa a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, de forma a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e saúde do trabalhador.



GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL NETO LOUREIRO

Atualmente regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, através da LEI Nº 14.457, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, as CIPAS são institutos jurídicos aplicável às empresas da iniciativa privadas, com princípios e condutas determinadas por leis que objetivam criar melhores condições de trabalho para os empregados.

Recentemente, o Estado de São Paulo, através do de uma ação publica movida pelo Ministério Público do trabalho, implementou a obrigatoriedade da implementação das CIPAS nas escolas publicas da rede estadual de ensino, ressaltando a importância da atuação das comissões internas.

A ação ressalta os resultados positivos da implementação das CIPAS e demonstra a atenção do Estado de São Paulo nos ambientes de ensino, sinalizando um verdadeiro avanço nas ações tomadas pelo Poder Público que deve ser ressoar e ser seguido pelos demais estado federativos.

Palácio Antônio Augusto Martins, 03 de junho de 2025.

NETO LOUREIRO
DEPUTADO ESTADUAL